

**RESOLUÇÃO CME Nº 131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2023 do Colégio Maria Montessori, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 26 de 27 de abril de 2022 e Parecer CME nº 44/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo/2023 que deverá ser adotado pelo **Colégio Maria Montessori**, localizado na rua Getúlio Vargas, 1.478, Centro- Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2023 iniciar- se- a em 17 de janeiro e encerrar- se- á em 20 de dezembro.

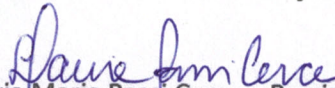
Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 207 dias letivos, perfazendo um total de 828 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2023, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS**, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

  
Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME  
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente  
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral  
Charles Lopes de Jesus  
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva  
Ednalva Pereira de Melo  
Ediane Macedo Albernaz de Souza  
Paulo Rogério Santos Silva  
Sirlene Grisotto